

PORTARIA Nº 1572/2012 – SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o art.13, item II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2012/4114/4147/17140;

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a servidora abaixo nominada, a partir de **31.08.2012**.

ANDREA RODRIGUES BARBOSA

Matrícula: 099.826-5B

Cargo: Auxiliar Operacional

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de setembro 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1576/2012-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS** e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2012/4114/4147/15463,

R E S O L V E:

CONSTITUIR Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **Georgete Borges Monteiro, Acecy Gomes Valente e José Rebelo Mendonça Neto**, para, sob a presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, a denúncia contida no referido processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 25 de setembro de 2012.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO N. 012/CME/2012
APROVADA EM 13.09.2012**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO o teor do Art. 23, § 2º e Art. 24, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/96;

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 035/CME/2012, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/Manaus;

CONSIDERANDO o Parecer n. 017/CME/2012, da lavra da Conselheira Relatora Aldenilse Araújo da Silva e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 13/09/2012,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os 29 *Calendários Escolares Especiais 2012* das Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, abaixo nominadas:

- Esc. Mul. Nazira Chamma Daou
- Esc. Mul. Madalena Corrêa
- Esc. Mul. Guilherme Barbosa Baker
- Esc. Mul. Noemia S. do Nascimento da Costa
- Esc. Mul. Des. Cândido Honório Ferreira
- Esc. Mul. Profª Rosina Araújo Moura
- Esc. Mul. Dr. Anderson Pereira Dutra
- Esc. Mul. Senador Álvaro Botelho Maia
- Esc. Mul. Raimundo T. Botinelly Assumpção
- Esc. Mul. Profº Fernando Timóteo da Silva
- Esc. Mul. Hemetério Cabrinha
- Esc. Mul. Agenor Ferreira Lima
- Esc. Mul. Jorge Rezende Sobrinho
- Esc. Mul. Senador Darcy Ribeiro
- Esc. Mul. Desembargado Oyama Ituassú
- Esc. Mul. Sérgio Augusto Pará Bittencourt
- Esc. Mul. São João
- Esc. Mul. José Garcia Rodrigues
- Esc. Mul. Arthur Engrácio da Silva
- Esc. Mul. Frei Mário Monacelli
- Esc. Mul. Profª Aribaldina de Lima Brito
- Esc. Mul. Sen. Fábio P. de Lucena Bittencourt
- Esc. Mul. Profª Eliana Lúcia Monteiro
- Esc. Mul. São Vicente de Paula
- Esc. Mul. República do México
- Esc. Mul. Maria Ferreira da Silva
- Esc. Mul. Francinete Rocha Brasil
- Esc. Mul. Francisco Maia de Amorim
- Esc. Mul. Irmã Zenir de Castro Alves

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 13 de setembro de 2012.


ELAINE RAMOS DA SILVA
 Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE**

CONSTRUTORA CAPITAL S/A, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação nº 038/2010-1, que autoriza a atividade de Construção Civil com validade de 12 meses, com finalidade da Implantação de um Condomínio Residencial Multifamiliar denominado "Carrossel", na cidade de Manaus-AM.

PG / 988

CONSTRUTORA CAPITAL S/A, torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação nº 060/2011-1, que autoriza a atividade de Construção Civil com validade de 12 meses, com finalidade da Implantação de um Condomínio Residencial Multifamiliar denominado "Cachoeirinha", na cidade de Manaus-AM.

PG / 983